



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 1 de 9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.080, de 26 de fevereiro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	120.000,00
06520 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	120.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	85.000,00
08080 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	85.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-147 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	67.200,00
12790 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF .....	R\$	67.200,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 272.200,00**

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-081 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	205.000,00
06900 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....	R\$	205.000,00

#### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-140 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.5.67.82.00.00 APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO PRIVADA - PPP.....	R\$	67.200,00
12420 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF .....	R\$	67.200,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 272.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 2 de 9

### **PORTARIA Nº 99**, de 26 de fevereiro de 2024

Designa servidoras para responderem por direções de serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido nos Ofícios nºs 381 e 382/2024-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas para responderem por direções de serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, em virtude de férias das respectivas titulares:

I - **Rachel Lucia Hech**, pela direção do Departamento de Proteção Social Básica, no período de **27 de fevereiro a 8 de março de 2024**; e

II - **Marília Borges Leite**, pela direção do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, no período de **6 a 12 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 100**, de 26 de fevereiro de 2024

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Lisete de Souza Silva Campanerutti**, a contar de **15 de fevereiro de 2024**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7.246, de 16 de fevereiro de 2024; e

II - **Eduarda Bombonato da Silva**, a contar de **6 de março de 2024**, do cargo de Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.404, de 21 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 3 de 9

### **DECRETO Nº 1.081**, de 26 de fevereiro de 2024

Aprova o **Loteamento “Residencial Gualtieri”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 1.237, de 13 de janeiro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Gualtieri”**, implantado na Chácara nº 207, com área de 217.280,000m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda do lote rural nº 62/63.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 76.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 1.237, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Gualtieri”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Vicente Roos;
- II - Rua Alcinira Pereira Duarte;
- III - Rua Pastor Silvio Ferreira Pimenta;
- IV - Avenida Alfredo Amândio Duarte;
- V - Rua Américo Galante;
- VI - Rua Reinoldo Adolpho Cornelius;
- VII - Rua Valdemar Maschio;
- VIII - Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato; e
- IX - Rua Nelson Freitas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 5 de 9

### **PORTARIA SRH Nº 1441**, de 26 de fevereiro de 2024

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 1275/2024, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8773/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – A Portaria SRH nº 1275, de 7 de fevereiro de 2024, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

III – Sidney Fernando Kuhn.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 6 de 9

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

**PROponente:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**Endereço:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **Cidade:** Toledo **Estado:** PR

**Objeto:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil na Escola Municipal Reinaldo Arrosi, localizado à rua da Igreja, Lote Urbano Nº 02 da Quadra Nº 01, bairro Vila Operária, Toledo, Estado do Paraná e também execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil no Cmei Ângela Neolete Wessel, localizado à rua Guaíra com a Rua Vinicius de Moraes, Lote Urbano Nº 388 da Quadra Nº 1243, Bairro Jardim Pancera, Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo total da contratação é R\$ 33.210,77 (trinta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, contando da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 82/2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**Objeto:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil na Escola Municipal Reinaldo Arrosi, localizado à rua da Igreja, Lote Urbano Nº 02 da Quadra Nº 01, bairro Vila Operária, Toledo, Estado do Paraná e também execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil no Cmei Ângela Neolete Wessel, localizado à rua Guaíra com a Rua Vinicius de Moraes, Lote Urbano Nº 388 da Quadra Nº 1243, Bairro Jardim Pancera, Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo total da contratação é R\$ 33.210,77 (trinta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**Proponente:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**Endereço:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **Cidade:** Toledo **Estado:** PR

**Objeto:** Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para execução global (material e mão de obra) dos serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo estimado total é de R\$ 6.471.859,20 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 83/2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**Objeto:** Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para execução global (material e mão de obra) dos serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total é de R\$ 6.471.859,20 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR AVISO

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,055 ha de vegetação nativa para implantação de emissário e dissipador de águas pluviais no Aterro Sanitário Municipal, Toledo/PR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 7 de 9

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, estrutura e decoração para o 35º Encontro de Pioneiros com previsão para ser realizado no dia 27 de março de 2024, organizado pela Secretaria da Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MARÇO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 105.470,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

**OBJETO:** Aquisição de colchonetes e caminhas infantis empilháveis para atendimento aos alunos do tempo integral. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MARÇO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 546.439,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e manutenção de banco de dados Oracle e PostgreSQL, e treinamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MARÇO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - Trânsito

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guindaste e transporte, para serem utilizados pela equipe de sinalização viária no içamento de pontos de ônibus e para instalação, substituição e/ou manutenção de câmeras de monitoramento, pertencentes ao Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MARÇO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.865,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 8 de 9



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### CONVOCAÇÃO Nº 01 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (09/02/2024)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias “NÃO LOCALIZADAS” e àquelas famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em 09 de fevereiro de 2024. Depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

#### CONVOCAÇÃO Nº 01 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DA SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	CPF	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	POLO	TURMA
06/11/2023	1529240611V/2023	***.***.199-51	A.M.D.S.L.	08/10/2021	POLO 01	INFANTIL 2
13/12/2023	1124381312V/2023	***.***.909-09	H.C.Q.	01/12/2022	POLO 02	INFANTIL 1
20/12/2023	1020522012V/2023	***.***.819-43	A.G.P.	05/04/2020	POLO 02	INFANTIL 3
19/12/2023	0908101912V/2023	***.***.811-92	A.C.L.M.	25/06/2022	POLO 03	INFANTIL 1
05/12/2023	1101530512V/2023	***.***.129-05	V.G.D.	03/09/2021	POLO 03	INFANTIL 2
19/12/2023	1507341912V/2023	***.***.589-43	H.V.F.D.O.	25/09/2023	POLO 05	INFANTIL
05/12/2023	1656370512V/2023	***.***.509-50	F.P.E.	28/02/2023	POLO 05	INFANTIL 1
08/12/2023	1016300812V/2023	***.***.029-45	J.L.	21/12/2022	POLO 05	INFANTIL 1
18/12/2023	1547311812V/2023	***.***.139-31	E.R.H.	16/08/2022	POLO 05	INFANTIL 1
08/12/2023	1052070812V/2023	***.***.439-09	R.G.R.C.	25/02/2022	POLO 05	INFANTIL 2
05/01/2024	1023010501V/2024	***.***.149-48	G.S.	13/05/2020	POLO 05	INFANTIL 3

#### CONVOCAÇÃO Nº 01 – NÃO LOCALIZADOS

Não houve registros de “NÃO LOCALIZADOS”.

**Marli Gonçalves Costa**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 27 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.858

Página 9 de 9

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.